



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 87/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares visando a garantia da continuidade de serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
098	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 70.000,00
Cód. Aplic.: 300.0003				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
125	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.392.0108-2.126	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
128	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.392.0108-2.126	R\$ 25.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
137	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 5.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 500.0009				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesa da Seção Médica, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos federais, para fins repasses de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, para manutenção do serviço SAMU-192;

II – Despesas da Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos próprios, para fins de repasses de subvenções à entidade do município que atua na área cultural;

III - Despesas da Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos próprios, para a contratação de serviços de terceiros necessários à execução de ações voltadas à garantia da continuidade dos trabalhos do setor;

IV - Despesas da Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com recursos próprios, para fins de aquisição de material de consumo em geral para manutenção da repartição;

V - Despesas da Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos estaduais, para fins de aquisição de material de consumo em geral para manutenção dos programas assistenciais de atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
126	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	13.392.0108-2.126	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
127	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.392.0108-2.126	R\$ 6.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
132	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.392.0108-2.126	R\$ 8.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
140	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	08.244.0086-2.054	R\$ 5.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
146	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086-2.054	R\$ 6.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
153	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.241.0086-2.127	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
158	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.242.0086-2.127	R\$ 35.000,00
Cód. Aplic.: 500.0009				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de dezembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11 / 12 / 2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete